



Processo nº	Fls.
311/15	84

PROCESSO N.º 311/2.015

CARTA CONVITE N.º 82/2.015

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LONAS E ADESIVOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DA CARTA CONVITE N.º 082/2.015

Às 14h00min do dia 13 de julho do ano de dois mil e quinze, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura do Município da Ilha Comprida, para a abertura da CARTA CONVITE supra citada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme a portaria, sendo: o Sra. ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA (Presidente), o Sra. CREUNICE DOS SANTOS SILVA (Membro) e o Srº VALDINEI JOSÉ DA SILVA, sob presidência da Sra. ANTONIA, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 082/2015, do Processo 311/2015, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LONAS E ADESIVOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL. Foi enviado o edital completo, convidando as seguintes empresas para participarem do presente certame licitatório: BENEDITO MARCOS MEDEIROS, REINALDO RIBEIRO DE LIMA, e a empresa ROGERIO FERNANDES DE FREITAS; contudo, até o horário estipulado, enviaram os envelopes via portador para participar do certame as empresas: BENEDITO MARCOS MEDEIROS, REINALDO RIBEIRO DE LIMA, e a empresa ROGERIO FERNANDES DE FREITAS. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu a abertura dos envelopes, "envelope 01 – Documentos de Habilitação" das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros presentes. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03 (três) empresas licitantes por ter apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pela cláusula 05 do edital, A empresa REINALDO RIBEIRO DE LIMA apresentou a documentação exigida na clausula 5.1.2 alínea "b" com o prazo de validade vencida como a empresa se enquadra nos termos previsto na Lei Complementar nº 123/2006 fica assegurada prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As empresas, cujos representantes não participaram para o acompanhamento dos trabalhos, apresentaram a formalização escrita da desistência da interposição de recurso. Perante o exposto os membros da Comissão procederam a abertura dos "envelopes 02 – Proposta Comercial", passando a seguir os documentos para serem



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
3.115	85

rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03(três) propostas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências da cláusula 07 do edital. Restando a classificação dos valores globais propostos por item, apresentados da seguinte forma: Para o item 01 a empresa REINALDO RIBEIRO DE LIMA, vencedora pelo valor global de R\$ 45.390,00, a segunda colocada a empresa BENEDITO MARCOS MEDEIROS pelo valor global de R\$ 46.146,50 e a terceira colocada a empresa ROGERIO FERNANDES DE FREITAS pelo valor global de R\$ 46.524,75. Para o item 02 a empresa BENEDITO MARCOS MEDEIROS, vencedora pelo valor global de R\$ 32.655,00, a segunda colocada a empresa REINALDO RIBEIRO DE LIMA pelo valor global de R\$ 33.121,50 e a terceira colocada a empresa ROGERIO FERNANDES DE FREITAS pelo valor global de R\$ 33.354,75 Diante da classificação a Comissão resolveu se manifestar pela adjudicação da proposta da empresa vencedora uma vez que os preços apresentados encontram-se dentro da média praticada no mercado, conforme cotações constantes no processo administrativo do presente certame, cabendo salientar que os concorrentes encaminharam em seus envelopes, carta de desistência de recurso, onde afirmam abrir mão do prazo de recurso concordando com as decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, que se fizeram presentes. Eu, CREUNICE DOS SANTOS SILVA, secretariei a presente sessão.


ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Presidente da CPL


CREUNICE DOS SANTOS SILVA – Membro da CPL


VALDINEI JOSÉ DA SILVA – membro da CPL